



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 036/12

Processo Administrativo nº 1.246/2012

Adita Convênio nº 030/11 - Processo Administrativo nº 172/2011

“TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 030/11, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA – OBRA SOCIAL MADRE MARINA VIDEMARI, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO O OFERECIMENTO DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS QUE PROMOVAM A INFÂNCIA, A ADOLESCÊNCIA, A FAMÍLIA E A COMUNIDADE.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA**, associação de direito privado, de natureza confessional, educacional, cultural, assistência, beneficente e filantrópica, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Nicola Zaponi, 2.100 – Vila Real, inscrita no CNPJ sob nº. 60.742.855/0016-04, neste ato, representada por sua Presidente **Irmã MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, religiosa, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº. M-635.395 e inscrita no CPF sob nº. 157.687.406-00, com base no **Processo Administrativo nº. 1246/12**, têm entre justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio de nº. 030/11 celebrado entre as partes em 28 de janeiro de 2.011, tem sua vigência prorrogada até **28 de janeiro de 2.013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O recurso previsto na cláusula quarta do presente convênio nº. 030/11, fica acrescido do valor de R\$25.225,20 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$2.102,10 (dois mil, cento e dois reais e dez centavos) e, será coberto com recursos próprios, provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2260 – PROTEÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

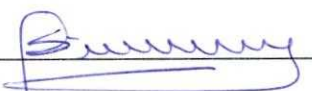
Botucatu, **30 JAN 2012**


João Cury Neto
Prefeito Municipal

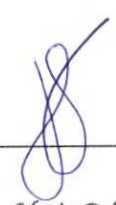

Irmã Maria Terezinha de Almeida
Associação Santa Marcelina

Testemunhas:

1ª


Sônia Aparecida Funes Carvalho
Assessora de Projetos Sociais

2ª


Maria Della Coletta
Secretária Municipal de Assistência Social